Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 377/2025 - LEI No. 3087/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 2.222.254,99 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.306.0056.2177	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ALUNO SAUDÁVEL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00077**	**70.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.06.03.12.361.0053.2176	**DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00079**	**270.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270.000,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00084**	**17.055,57**
Justificativa:		
Fonte:	1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	17.055,57
02.06.03.12.361.0057.2026	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00089**	**295.981,33**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	295.981,33
02.06.03.12.365.0051.2028	**ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00091**	**87.664,76**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	87.664,76
02.06.03.12.365.0052.2029	**ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00099**	**6.909,28**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.909,28
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00100**	**16.501,36**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.993,39
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.507,97
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00104**	**21.912,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.912,00
02.06.03.12.366.0008.2174	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00106**	**20.000,00**
Justificativa:		

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00107**	**3.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
02.06.03.12.367.0054.2033	**ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00113**	**26.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00114**	**22.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
02.07.03.15.451.0045.2126	**GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00123**	**115.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	87.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
02.08.02.10.301.0032.2143	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00151**	**11.520,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	11.520,00
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00154**	**10.058,33**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.083,33
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.975,00
02.08.02.10.302.0062.2145	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161**	**11.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	11.000,00
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00167**	**64.264,40**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.264,40
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.000,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00170**	**75.091,01**
Justificativa:		

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.000,00
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	43.441,01
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.650,00

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00206 **2.400,00**

Justificativa:

Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00

02.08.04.10.122.0031.2173 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00212 **1.000,00**

Justificativa:

Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000,00

02.09.04.04.123.0048.2013 ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00229 **3.000,00**

Justificativa:

Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

02.09.04.28.843.0000.2017 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.9.0.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Ficha: 00235 **125.513,10**

Justificativa:

Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.884,72
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.628,38
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

4.6.9.0.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado - Ficha: 00236 **499.735,35**

Justificativa:

Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.812,29
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.923,06

02.10.04.18.541.0046.2059 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00251 **65.600,00**

Justificativa:

Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	34.400,00
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	31.200,00

02.10.04.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00255 **30.000,00**

Justificativa:

Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00256 **44.000,00**

Justificativa:

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.11.04.26.451.0064.2065	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00270**	**7.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
02.11.04.26.782.0064.2171	**GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00277**	**146.498,50**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	146.498,50
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00279**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00280**	**1.350,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00
02.14.02.08.244.0033.2133	**BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00312**	**36.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00314**	**17.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.9.0.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00315**	**45.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.16.03.27.813.0010.2075	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00408**	**13.200,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00409**	**30.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
		2.222.254,99

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.02.062.0003.2096	**PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	
3.3.9.0.91.00	**Sentenças Judiciais - Ficha: 00026**	**146.498,50**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	146.498,50
02.06.03.12.361.0053.2176	**DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00079**	**578.823,85**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	26.923,06
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.507,97
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	87.664,76
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	52.812,29
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	15.884,72
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.909,28
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	9.628,38
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.993,39
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00085**	**21.912,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.912,00
02.06.03.12.361.0057.2026	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00089**	**189.555,57**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte:	1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	17.055,57
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	87.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

02.06.03.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00092**	**270.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270.000,00
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00093**	**295.981,33**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	295.981,33

02.06.03.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.

3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00101**	**23.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00

02.07.03.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00140**	**65.600,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	31.200,00
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	34.400,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145**	**38.264,40**
Justificativa:		
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	11.000,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.264,40
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00146**	**43.441,01**
Justificativa:		
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	43.441,01
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00147**	**38.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.000,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.000,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.3.39.00	**Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157**	**13.650,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.650,00
02.08.02.10.302.0062.2145	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160**	**3.483,33**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.083,33
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161**	**6.975,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.975,00
3.3.7.2.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00165**	**11.520,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	11.520,00
02.08.02.10.303.0029.2148	**PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00190**	**20.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.000,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
02.10.04.17.512.0044.2057	**ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00247**	**120.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00248**	**44.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00249**	**30.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.10.04.18.541.0046.2059	**PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00253**	**100.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.11.04.26.451.0064.2065	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00269**	**1.350,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00
02.14.02.08.245.0033.1023	**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS MUNICIPAL**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00317**	**10.000,00**
Justificativa:		

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00318**	**7.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.14.02.08.245.0034.2130	**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00322**	**100.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.16.04.27.812.0010.2167	**GESTÃO E FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00417**	**37.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00420**	**6.200,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
		2.222.254,99

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 09 de Outubro de 2025

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: